



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Segunda-feira, 28 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1303

# Sumário

<b>Secretaria da Casa Civil</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Dispensa Eletrônica .....	6
Homologação / Adjudicação .....	6
Revogação / Anulação .....	7
<b>Secretaria de Desenvolvimento Econômico</b> .....	8
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Notificações</b> .....	9
<b>Comunicados</b> .....	11
<b>SAEMAS</b> .....	12
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Extratos de Contratos .....	12
<b>SERTPREV</b> .....	13
<b>Atos Oficiais</b> .....	13
Portarias .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
<b>Conselhos Municipais</b> .....	14
Conselho Municipal de Educação - CME .....	14



## SECRETARIA DA CASA CIVIL

## Atos Oficiais

## Decretos

## DECRETO Nº. 8.457, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**(TORNA PUBLICO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN PARA O EXERCÍCIO DE 2025, ENCAMINHADO A RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA COMPOR O BANCO DE DADOS DO SIPT - SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE PREÇO DE TERRAS.)**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no processo SEI nº 3551702.402.00003945/2025-25,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público o VALOR DA TERRA NUA - VTN para o exercício de 2025, encaminhado a RFB - RECEITA FEDERAL DO BRASIL para compor o banco de dados do SIPT, apurado através de Laudo nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1877/2019.

Parágrafo único. Os valores buscam refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e estão assim estabelecidos:

I - **R\$ 52.943,33/ha - Lavoura - aptidão boa**: terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável e com um nível mínimo de restrições, que não reduzem a produtividade ou os benefícios expressivamente e não aumentam os insumos acima de um nível aceitável;

II - **R\$ 47.800,25/ha - Lavoura - aptidão regular**: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios e elevam a necessidade de insumos para garantir as vantagens globais a serem obtidas com o uso;

III - **R\$ 41.900,85/ha - Lavoura - aptidão restrita**: terra apta à cultura temporária ou permanente, que apresenta limitações fortes para a produção sustentável, que reduzem a produtividade ou os benefícios ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente;

IV - **R\$ 39.783,12/ha - Pastagem plantada**: terra inapta à exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuir limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que é apta a formas menos intensivas de uso, inclusive sob a forma de uso de pastagens plantadas;

V - **R\$ 37.514,12/ha - Silvicultura ou pastagem natural**: terra inapta aos usos indicados nos incisos I a IV, mas que é apta a usos menos intensivos; ou

VI - **R\$ 29.723,89/ha - Preservação da fauna ou flora**: terra inapta para os usos indicados nos incisos I a V, em decorrência de restrições ambientais, físicas, sociais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável, e que, por isso, é indicada para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrícolas.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 22 de abril de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".

## DECRETO Nº. 8.458, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

**(ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 8.245, DE 25 DE JANEIRO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO E FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS).**



**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com amparo no processo SEI nº 3551702.402.00004032/2025-26;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 1º do Decreto nº 8.245, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 1º À Comissão Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural compete:**

**I - Analisar os processos de aprovação de projetos de parcelamento do solo para fins urbanos e emitir as respectivas Certidões de Diretrizes Urbanísticas;**

**II - Deliberar sobre os casos de indeferimento de instalação de atividades econômicas, quando solicitado pelo interessado, conforme artigo 43, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 350/2023 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la;**

**III - Deliberar sobre os casos de instalação de atividades econômicas em zonas cuja permissão é condicionada à análise, conforme Anexo 3, da Lei Complementar nº 350/2023 e suas alterações ou outra que vier a substituí-la;**

**IV - Analisar e deliberar sobre os assuntos relativos à mobilidade urbana;**

**V - Deliberar sobre os casos omissos, contraditórios ou obscuros referente à legislação urbanística municipal;**

**VI - Receber, instaurar, processar e concluir o processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana - REURB."**

**Art. 2º** O artigo 2º do Decreto nº 8.245, de 25 de janeiro de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 2º A Comissão será coordenada pela Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano e sua composição terá a participação de representantes dos segmentos a seguir, podendo ainda serem convidados representantes de outros órgãos ou entidades para participarem das reuniões:**

**I - Secretaria Municipal de Orçamento e Desenvolvimento Urbano;**

**II - Secretaria Municipal de Casa Civil;**

**III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;**

**IV - Secretaria Municipal de Obras, Conservação e Serviços Públicos;**

**V - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana;**

**VI - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação;**

**VII - SAEMAS - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho."**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.105, de 15 de março de 2023, o Decreto nº 8.132, de 10 de maio de 2023, o Decreto nº 8.312, de 15 de julho de 2024, e o Decreto nº 8.322, de 30 de agosto de 2024.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 24 de abril de 2025, 128 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**- Publicado pelo "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**Portarias**

**PORTARIA Nº. 116/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo SEI nº. 3551702.402.00003972/2025-06;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Sr. **YURI SOARES GODOI**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP284293/O-7, para exercer a função de **GESTOR** e o Sr. **REINALDO VALENTINI JUNIOR**, CREA sob nº 5063049600-SP, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO** do convênio nº 101357/2024



firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para “Construção de praça pública, localizada na Rua Antônio Bisson com a Rua Wilson Nicolucci”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.

**PORTARIA Nº. 117/2025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no processo SEI nº. 3551702.402.00003972/2025-06;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. **YURI SOARES GODOI**, contador, devidamente habilitado no C.R.C. sob nº 1SP284293/O-7, para exercer a função de **GESTOR** e o Sr. **JOSÉ ROBERTO DE CASTRO JUNIOR**, CREA sob nº 5070097809-SP, para exercer a função de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO E MENSURAÇÃO** do convênio nº 101358/2024 firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo para “Recapamento asfáltico em vias do município”.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho, 24 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**

**Prefeito Municipal**

- Publicada no “Diário Oficial Eletrônico do Município”.



## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Oficiais

## Portarias



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DRH N° 338/2.025**

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 7.268 de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JOSÉ CARLOS DA ROCHA  
**RG:** 11.026.634-1 SSP/SP  
**CARGO:** ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL □  
**PROVIMENTO:** COMISSÃO  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
**A CONTAR DE:** 14/04/2025

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 14/04/2025.

Sertãozinho, 28 de abril de 2025.

**JOSÉ ALBERTO GIMENEZ**  
Prefeito Municipal

**CARLOS ROBERTO LIBONI**  
Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**  
Diretor de Departamento de Recursos Humanos

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".



## Licitações e Contratos

## Dispensa Eletrônica

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 122/2025

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 040/2025**

RS 311/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social e segurança Alimentar

Referência: Contratação de empresa para prestação de serviço de automatização de portão eletrônico, incluindo 02 travas e 06 controles.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 28 de abril de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

**ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA**

PROCESSO Nº 108/2025

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 038/2025**

RS 325/2025

Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde/Departamento das Unidades de Saúde.

Referência: Calibração de equipamentos de audiometria e medição de ruído em cabine acústica.

Tendo em vista a solicitação da Secretaria/Departamento requisitante, **AUTORIZO** a realização do procedimento de contratação por dispensa de licitação, nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, para o objeto supracitado.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 28 de abril de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

## Homologação / Adjudicação

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 042/2025**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E SUBSTRATO PARA A REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS DOS CEMITÉRIOS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.**

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **ADJUDICA e HOMOLOGA** todos os atos praticados pelo Sr. Agente de Contratação na dispensa de licitação referenciada, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado:

Teve como vencedora a empresa: **FRUTICULTURA PLANTAR LTDA**, em relação ao lote **01**.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 28 de abril de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal



---

---

**Revogação / Anulação****TERMO DE REVOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 035/2025**

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPACITAÇÃO PARA OS INTEGRANTES DO CONSELHO TUTELAR.

José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **REVOGA** a presente dispensa de licitação, tendo em vista a necessidade de revisão técnica das peças de planejamento, por parte da Secretaria Municipal de Assistência Social e Segurança Alimentar.

Providências de praxe.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105 3036/2105 3051.

Secretaria de Administração; Departamento de Licitações, 28 de abril de 2025.

José Alberto Gimenez

Prefeito Municipal

---

---



## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

## Convocação



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 003/2025.****Edital de Convocação**

Paulo Roberto Gallo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificada Pública nº 003/2025, para ocupar as vagas descritas no edital:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****Função: Estagiário (a)****Número de Vagas: 03 (três)**

NOME	CPF	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
Letícia Sichieri Tasso	542 7 -29	9,3	4
Rafael Vinícius De Oliveira Bota	472 9 -50	9,0	5

Os(As) candidatos(as) acima convocados(as) deverão apresentar-se até o **dia 09 de maio de 2025**, das 9h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380, Centro, Sertãozinho-SP, ou por meio de contato telefônico no número (16) 3945-4063 e **manifestar expressamente o seu interesse pela vaga.**

O não comparecimento dos(as) interessados(as) e a não entrega dos documentos, nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros(as) candidatos(as) aprovados para a ocupação das vagas.

Sertãozinho, 28 de abril de 2025.

Paulo Roberto Gallo  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico  
e Inovação*



## Notificações



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**NOTIFICAÇÃO Nº 48/2025**

A Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, notifica a empresa **FRATELLI COFFE & GRILL**, localizada na Avenida Jose Antonio Angelotti, N°788, Jardim Nassim Mamed – Sertãozinho - SP, a cumprir a exigência abaixo solicitada ou se manifestar no prazo estipulado, a contar do recebimento desta:

- **APRESENTAR O CLI- CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO (PRAZO:10 DIAS)**
- **APRESENTAR O ALVARÁ DE HORÁRIO ESPECIAL (PRAZO:10 DIAS);**
- **UTILIZAR APENAS OS LIMITES DA FACHADA DO ESTABELECIMENTO PARA COLOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, RESGUARDANDO UMA FAIXA LIVRE PARA PEDESTRE DE NO MÍNIMO 1,00 CM (IMEDIATO);**

Informamos que o não atendimento fere à LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 – DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, nos artigos mencionados abaixo:

*Art. 29 - A ocupação de vias públicas com mesas e cadeiras ou outros objetos somente será permitida quando forem atendidos, cumulativamente, os seguintes requisitos:*  
*I - Ocupação de apenas parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento para o qual foram licenciadas;*  
*II - Reserva de uma faixa de passeio livre com largura não inferior a 1,00m (um metro), para o trânsito público;*

*Art.82 - Mediante alvará prévio, os estabelecimentos comerciais e industriais e prestadores de serviços poderão funcionar em horário especial, desde que preservado o sossego e segurança pública.*

*§ 1º Poderá ser concedida autorização para o funcionamento desses estabelecimentos por 24 (vinte e quatro) horas em todos os dias da semana.*

**Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380 – Centro – CEP 14160-730 – Sertãozinho, São Paulo**  
**Telefone (16) 3945-4063/ 3947-7763**



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Fiscalização de Posturas**

*§ 2º Por conveniência pública, o Município poderá limitar o horário de funcionamento dos bares e assemelhados.*

Informamos também que o não atendimento acarretará ao notificado **multa** no valor de **R\$9.449,27** (DECRETO Nº8.230/2023), o que não exige do cumprimento da notificação.

Sertãozinho, 02 de abril de 2025.

---

Felipe Ribeiro Sousa  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

**Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380 – Centro – CEP 14160-730 – Sertãozinho, São Paulo**  
**Telefone (16) 3945-4063/ 3947-7763**



## Comunicados



**MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**  
**Departamento de Fiscalização de Posturas**

**ADVERTÊNCIA 014/2025**

A Fiscalização de Posturas Municipais, no exercício de suas atribuições legais, **ADVERTE** a empresa **VARETEC EQUIPAMENTOS PARA DESOBSTRUÇÃO DE ESGOTOS LTDA. (CNPJ:57.099.673/0001-68)**, localizada na Avenida Cezar Mingossi, nº108, Galpão D, Jardim das Palmeiras – Sertãozinho/SP, a cumprir as exigências abaixo ou se manifestar dentro do prazo solicitado:

- **APRESENTAR O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO - CLI (PRAZO:10 DIAS);**

Informamos que o não atendimento fere à LEI COMPLEMENTAR Nº202/2008 – DISPÕE SOBRE O CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS que acarretará **multa** no valor de **R\$9.906,61 e interdição** do estabelecimento.

Sertãozinho, 24 de março de 2025.

---

Felipe Ribeiro Sousa  
Fiscal de Obras e Posturas Municipais

**Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380 – Centro – CEP 14160-730 – Sertãozinho, São Paulo**  
**Telefone (16) 3945-4063/ 3947-7763**



**SAEMAS**

**Licitações e Contratos**

**Extratos de Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

CONTRATO Nº 035/2025

FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: LEI FEDERAL 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DE SERTÃOZINHO

CONTRATADO: CEPROL CENTRAL DE PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÕES EM CPVC PARA CONDUÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS NO TRATAMENTO DE ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA.

DO PREÇO: R\$ 195.000,00

VIGÊNCIA: 01/04/2025 - 30/09/2025

EXECUÇÃO: 01/04/2025 a 30/05/2025

DATA ASSINATURA: 31/03/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 28/04/2025 às 17:24:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3c56-eafb-5dfd-0507-33>



SERTPREV

Atos Oficiais

Portarias



**SERTPREV**  
Instituto Municipal de Previdência de Sertãozinho-SP  
Rua Cel. Francisco Schmidt, 1.582 – Centro – CEP 14160-710 - Fone: (16)3945-2781  
e-mail: sertprev@sertprev.com.br

## PORTARIA Nº 029/2025

### APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Artigo 3º da EC 47/2005

**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**,  
Superintendente do Instituto Municipal de Previdência  
de Sertãozinho/SP – SERTPREV, no uso de suas  
atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 6393,  
de 07 de junho de 2018 e, tendo em vista o que consta  
no Processo nº 3521/2025 - SEI, resolve:

1. Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade (art. 3º da EC 47 c/c art. 7º da EC 41), a servidora pública municipal a senhora **CARLA RENATA BOMBONATO CHRISTAN**, matrícula nº 92.597-1, ocupante do cargo efetivo de **ATENDENTE** da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos em 05 de maio de 2025.

Sertãozinho/SP, 28 de abril de 2.025.

  
**MANOEL BATISTA OLIVEIRA**  
Setor de Benefícios e Recursos Humanos

  
**VANDERLEI MOSCARDINI DE OLIVEIRA**  
Superintendente

- Publicada no Diário Oficial do Município de Sertãozinho/SP
- Publicada no website: [www.sertprev.com.br](http://www.sertprev.com.br)



## CONSELHOS MUNICIPAIS

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Educação - CME



## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÃOZINHO

RUA: WASHINGTON LUIZ, 1040 – CEP: 14.160-500.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – SESSÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Educação de Sertãozinho, por meio de seu Presidente, fundamentado no artigo 5º e 39, do seu Regimento Interno, convoca os conselheiros para a **sessão ordinária virtual**, conforme artigo 34 do mesmo regimento, que será realizada no **dia 30 de abril de 2025, às 8 h.**

Sertãozinho, 25 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAIME RODRIGO MARQUES DA SILVA  
Data: 27/04/2025 21:32:30-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Jaime Rodrigo Marques da Silva  
Presidente do CME de Sertãozinho

# Expediente

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma Publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

## Prefeitura

Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro  
Telefone: (16) 2105 3000

## Câmara Municipal

Telefone: (16)3946-9600  
Av. Egisto Sicchieri,1289 - Jardim Diamante

## Poder Judiciário

Telefone: (16) 3945 2811  
Rua Luís Carlos Prudêncio, 100 - Jardim América

## Procuradoria Geral do Município

Telefone: (16) 2105 3014  
Rua Eptácio Pessoa, 1.528 - Centro

## Secretaria da Administração

Telefone: (16) 2105 3005  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Assistência Social e Segurança Alimentar / Direitos Humanos e Cidadania

Telefone: (16) 3942 3644 / 3945 6480 / 3945 6522 / 3945 6552  
Rua Auad Sader, 160 - Jardim Liberdade

## Secretaria de Casa Civil

Telefone: (16) 2105 3000  
Rua Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Cultura e Turismo

Telefone: (16) 3942 5168 / 3947 7571  
Rua Sebastião Sampaio, 1.489 - Centro

## Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Telefone: (16) 3945 4063 / 3947 7763  
Rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1.380 - Centro

## Secretaria de Educação

Telefone: (16) 3946 6900  
Rua Geremia Lunardelli, 1.134 - Centro

## Secretaria de Esportes e Lazer

Telefone: (16) 3947 2247  
R. Bartolomeu Sala, 54 - Jardim 5 de Dezembro

## Secretaria da Fazenda

Telefone: (16) 2105 1000  
R. Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio

## Secretaria de Governo

Telefone: (16) 2105 3008  
R. Aprígio de Araújo, 837 - Centro

## Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura

Telefone: (16) 3946 7808  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Obras, Conservação e Serviços Públicos

Telefone: (16) 3946 7800  
Av. Nossa Senhora Aparecida, 1.803 - Bairro São João

## Secretaria de Orçamento e Desenvolvimento Urbano

Telefone: (16) 2105 1000  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes

## Secretaria de Saúde

Telefone: (16) 3945 4230 / 3945 6479 / 3945 4546  
R. Aprígio de Araújo, 2.058 - Centro

## Secretaria de Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Telefone: (16) 3945 0655 / 3947 3050  
Av. Beppe Olivare, 230 - Jardim Lopes da Silva

## Secretaria Distrital de Cruz das Posses

Telefone: (16) 3949 1240 / 3949 1826  
Rua Tenente Isaías, 872 - Centro

## Saemas - Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente

Telefone: (16) 3946 4646  
Rua Jordão Borghetti, 250 - Jardim Recreio dos Bandeirantes



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3c56-eafb-5dfd-0507-33



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 1303, ano VII, veiculado em 28 de abril de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 28/04/2025 às 17:24:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/3c56-eafb-5dfd-0507-33>